



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho — 88.325 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 334/80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de .. /
Luís Alves ; FAZ saber a todos os habitantes /
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono /
a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 28.467,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros) para pagamentos de débitos junto a Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina) S.A.

Art. 2º - Para fazer face a despesa supra citada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os meios disponíveis dentro do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26-03-1980


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-*


Anselmo Kraisch

Secretário.-